INFORMATIVO AMIAMSPE

Número 04 18/04/2022

REDUÇÃO DA VANTAGEM PESSOAL (VP)

Em decorrência do reajuste da remuneração contido na Lei Complementar 1.373, de 30/03/2022, que dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores que especifica, houve diminuição da vantagem pessoal para pelo menos cerca de trinta colegas, em particular aqueles que anteriormente à terceirização que ocorreu, trabalhavam na equipe do pronto socorro.

Dr. Edson Gramuglia, assessor jurídico da AMIAMSPE, após atender colegas que foram vítimas desse prejuízo manifestou sua posição, que ela contraria a legislação vigente e que inclusive a VP deverá ser reajustada. Ele irá elaborar parecer sobre essa dilapidação dos direitos dos colegas.

Os colegas discutiram esse fato e foi deliberado por ampla maioria que reivindicaremos da superintendência do IAMSPE e eventualmente da secretaria de Gestão e Orçamento a correção da irregularidade e o pagamento da vantagem pessoal corrigida em 20% e dos valores incorretamente subtraído da remuneração dos colegas.

Caso não se consiga resolver administrativamente Dr. Edson estudará a forma adequada de ação judicial a ser impetrada contra o IAMSPE. Para isso, os colegas que recebem vantagem pessoal deverão verificar se estão nessa situação e deverão passar seu nome e dados necessários a AMIAMSPE para termos a dimensão exata do problema e eventualmente ser ingressada a ação judicial.

REGISTRO DE PONTO DO HORÁRIO NORMAL

Em 11 de abril, a AMIAMSPE divulgou que "Segundo informação da Dra. Katia Antunes, diretora técnica do HSPE, o horário normal SÓ poderá ser registrado após 19 horas, SE HOUVER JUSTIFICATIVA DA CHEFIA IMEDIATA/DIRETORIA DO SERVIÇO".

Como houve manifestações de vários colegas nos grupos de WhatsApp da AMIAMSPE sobre essa informação, foi convocada reunião extraordinária do Conselho de Representantes, a qual compareceram representantes de diversos serviços.

Vários colegas, em particular que trabalham no final do dia e entre esses os das equipes cirúrgicas, relataram as dificuldades que encontram para registrar seus pontos até as 19 horas, quando estão em suas atividades profissionais ambulatoriais, em enfermarias e cirurgias.

Foi argumentado que a principal questão do trabalho médico deve ser a qualidade no atendimento aos pacientes. Compreendemos que esse atendimento dever ser registrado para fins de aferição do trabalho, porém tendo como referência o objetivo principal de atendimento aos pacientes.

Após ampla discussão decidiu – se trabalhar com duas ideias, a justificativa pela chefia e/ou direção dos serviços e que o registro do horário normal, seja flexível até 22 horas.

Foi formada uma comissão de colegas para juntamente com a diretoria da AMIAMSPE dialogar com a diretoria técnica do HSPE, a adoção de uma sistemática para equacionar o registro no ponto do horário normal.

AMIAMSPE